



JUNTA DE FREGUESIA

*Aprova do
por unanimidade*

Proposta n.º 145/2024

Assunto: Encargos plurianuais – serviços de transporte em autocarro

A Freguesia, no âmbito da sua atividade, necessita de garantir o transporte em autocarro, de colaboradores e fregueses, nalguns casos crianças, participantes dos eventos e atividades que promove em diversos locais do território nacional, para o qual não dispõe de meios próprios – nem se justifica que venha a dispor –, impondo-se, por isso, o recurso à aquisição dos serviços de operadores no mercado.

Para uma maior abertura e melhores condições de exercício da concorrência, decidiu-se estender o procedimento aos serviços previstos ou previsíveis nos próximos três anos, e optar pelo concurso público.

A lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualmente em vigor – no seu artigo 6.º, impõe que a assunção de compromissos plurianuais, isto é, os que constituam obrigação de efetuar pagamentos em anos económicos ulteriores ao atual, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.

Os encargos financeiros emergentes do contrato que se pretende celebrar estimam-se num máximo de ^{150.000€} 240.000 € – valor do preço base do procedimento acrescido do IVA à taxa atual –, distribuídos pelos ^{2024 e 205} diversos anos orçamentais do seguinte modo:

Ano	Valor aproximado sem IVA (6 %)	Valor dos compromissos
2024	45 000 €	50 000,00 €
2025	75 500 €	80 000,00 €
2026	75 500 €	80 000,00 €
2027	28 300 €	30 000,00 €
Somas	226 300 €	240 000,00 €

150.000€

Assim, propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, submeter à Assembleia de Freguesia a autorização para assunção de compromissos nos anos 2025 a 2027, com a contratação de serviços de transporte em autocarro para as diversas atividades e eventos organizados ou apoiados pela Freguesia, conforme o quadro supra.

Ajuda, Lisboa, 20 de março de 2024

O Tesoureiro



(Hugo Lobo)

Aprovado em 21 de março de 2024, por Unanimidade

O Presidente

